

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº 205/2018.

AUTOR / SIGNATÁRIO

Vereadora TERESINHA MEDEIROS.

EMENTA:

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “**DIA MUNICIPAL NOVEMBRINHO AZUL**”, a ser comemorado no dia 20 de novembro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o “**DIA MUNICIPAL NOVEMBRINHO AZUL**”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo único para efeito desta Lei, O projeto é realizado em alusão ao Novembro Azul, que tem o objetivo de conscientizar sobre as doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata prevalente na infância e adolescência.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a ser desenvolvida para realização do “**DIA MUNICIPAL NOVEMBRINHO AZUL**”.

**Art. 3º** O evento que trata esta Lei como finalidade a realização de palestras, rodas de conversar, seminários, workshops e mobilizações que difundam os trabalhos realizados por profissionais da área em busca de melhorias para nossos Municípios.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber..

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrario.



### Justificativa

Novembrinho Azul. A campanha visa oferecer atendimentos e alertar sobre doenças urológicas prevalentes na infância e adolescência, educação sexual e vulnerabilidades a agravos externos. O projeto é realizado em alusão ao Novembro Azul, que tem o objetivo de conscientizar sobre as doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

A versão infantil já foi replicada para outros estados, tendo o caso piauiense como referência. Em 2017, foram atendidas mais de 80 crianças, com extensão aos cuidadores.

O "Dia D", em 20 de novembro, com estimativa de acolher até 500 pessoas, entre assistidos e cuidadores. O fluxo consiste de recepção, acolhimento multiprofissional, ambulatórios, palestras e lanches. O atendimento será aberto sem necessidade de agendamento prévio.

O pediatra acrescenta ainda que "médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e graduandos trabalharão gratuitamente, movidos pelo sentimento fraternal, comovidos pelas disparidades socioeconômicas no Piauí e pelo atraso no diagnóstico e tratamento de doenças tratáveis ou vulnerabilidades na infância e adolescência que podem causar à morte precoce, a invalidez, a morbidade e o sofrimento de jovens, de adultos e de seus cuidadores".

O pediatra acrescenta ainda que "médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e graduandos trabalharão gratuitamente, movidos pelo sentimento fraternal, comovidos pelas disparidades socioeconômicas no Piauí e pelo atraso no diagnóstico e tratamento de doenças tratáveis ou vulnerabilidades na infância e adolescência que podem causar a morte precoce, a invalidez, a morbidade e o sofrimento de jovens, de adultos e de seus cuidadores

Em virtude do demonstrado, fica devidamente comprovado o devido merecimento da homenagem desta egrégia Casa de Leis ao Dia Municipal Novembrinho Azul.

Sala das Sessões: 20 de novembro de 2018.

  
Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.